ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI DE Nº 007/2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de alienação de bens do município (Fonte 755).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.365.5000.5001 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES - PRIMEIRA INFANCIA**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 755.....R$ 87.000,00**

**TOTAL.....R$ 87.000,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Livramento-PB, em 24 de abril de 2026.**

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.04.24 08:46:10 -03'00'

**Ernandes Barboza Nóbrega**
**Prefeito Constitucional**



Digitalizado com CamScanner